

DECRETO Nº 435 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas do Município na Quinta-feira Santa, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as celebrações religiosas da Semana Santa, tradicionalmente observadas pela comunidade cristã;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a participação dos servidores públicos nas solenidades religiosas da Quinta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inhumas no dia 17 de abril de 2025, a partir das 12h (meio-dia).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão